

**COMPETÊNCIA DAS SEÇÕES E RESPECTIVAS TURMAS**

<b><u>1ª SEÇÃO</u></b>  1ª Turma 2ª Turma	<b><u>2ª SEÇÃO</u></b>  3ª Turma 4ª Turma 6ª Turma	<b><u>3ª SEÇÃO</u></b>  7ª Turma 8ª Turma 9ª Turma 10ª Turma	<b><u>4ª SEÇÃO</u></b>  5ª Turma 11ª Turma
<b>Emenda Regimental nº 13</b>	<b>Regimento Interno</b>	<b>Regimento Interno</b>	<b>Emenda Regimental nº 13</b>
<b>Artigo 10º, § 1º</b>  1-) Contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social, ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) e ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS)  2-) Matéria de Direito Privado: a-) domínio e posse; b-) locação de imóveis; c-) família e sucessões; d-) direitos reais sobre a coisa alheia; e-) constituição, dissolução e liquidação de sociedades;  3-) matéria trabalhista de competência residual;  4-) propriedade industrial  5-) registros públicos  6-) servidores civis e militares  7-) desapropriações e apossamentos administrativos	<b>Artigo 10, § 2º</b>  1-) Matéria constitucional, incluindo nacionalidade e opção de naturalização excetuadas as competências do Órgão Especial, da 1ª e 3ª Seções  2-) licitações  3-) nulidade e anulabilidade de atos administrativos, excetuada a matéria da 1ª e 3ª Seções  4-) ensino superior  5-) inscrição no exercício profissional  6-) tributos em geral e preços públicos  7-) contribuições, excetuadas as de competência da 1ª Seção	<b>Artigo 10º, § 3º</b>  1-) Previdência e Assistência Social, excetuada a competência da 1ª Seção.	<b>Artigo 10º, § 4º</b>  1-) Matéria criminal, ressalvada a competência do Órgão Especial, ressalvada a competência do Órgão Especial